



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
個人資料保護辦公室  
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

TRADUÇÃO

**Autorização**

**N.º 14/A/2012/GPDP**

**Assunto: Recepção de todos os dados de requerentes de licença administrativa e de serviços de cemitério do sistema dos Serviços de Ambiente e Licenciamento (SAL) pelo Sistema de Gestão das Relações com os Clientes (CRM), do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), por meio de interconexão**

O IACM solicitou ao GPDP autorização para realizar interconexão de dados pessoais, para o seu sistema CRM poder receber todos os dados de requerentes de licença administrativa e de serviços de cemitério do sistema SAL, por meio de interconexão.

De acordo com as informações fornecidas pelo IACM, os dados pessoais a serem recebidos via interconexão incluem: nome, domicílio, número de telefone, número do documento de identificação, dados sobre pedidos efectuados junto do IACM relacionados com os SAL.

Segundo o disposto da alínea 1) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2005 (“Lei da Protecção de Dados Pessoais”), dados pessoais são qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável. Os dados acima referidos são considerados dados relativos a pessoas singulares identificadas ou identificáveis, sendo, portanto, dados pessoais. Por isso, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º da mesma lei, o tratamento desses dados é regulado pela “Lei da Protecção de Dados Pessoais”.

Segundo o disposto na alínea 10) do n.º 1 do artigo 4.º da “Lei da Protecção de Dados Pessoais”, a interconexão de dados significa: “forma de tratamento que consiste na possibilidade de relacionamento dos dados de um ficheiro com os dados de um ficheiro ou ficheiros mantidos por outro ou outros responsáveis, ou mantidos pelo mesmo responsável com outra finalidade”. De acordo com as informações fornecidas pelo IACM, a recepção de dados do sistema SAL pelo sistema CRM será efectuada periodicamente e em simultâneo, por interface de programas, através da rede interna. Assim, através dessa forma de ligação, estabelece-se um relacionamento entre ficheiros com diferentes finalidades de uma mesma entidade, configurando a interconexão definida por disposição da lei acima descrita.

Segundo o IACM, a interconexão de todos os dados de requerentes de licença administrativa e de serviços de cemitério tem como objectivo dar um tratamento concentrado e adequado dos dados dos requerentes de serviços do IACM, e ao mesmo tempo, evitar a dupla conservação de dados de um mesmo requerente, assegurando a exactidão e a integridade dos dados.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
個人資料保護辦公室  
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

TRADUÇÃO

Segundo o disposto no artigo 22.º e no artigo 9.º da “Lei da Protecção de Dados Pessoais”, a interconexão de dados pessoais que não esteja prevista em disposição legal ou disposição regulamentar de natureza orgânica está sujeita a autorização do GPDP solicitada pelo responsável ou em conjunto pelos correspondentes responsáveis do tratamento.

Através de análise às informações fornecidas pelo IACM, a recepção de todos os dados de requerentes de licença administrativa e de serviços de cemitério do sistema SAL pelo sistema CRM, por meio de interconexão, permite a obtenção atempada pelo CRM de dados mais actualizados, o que encurta o tempo e diminui os custos dos procedimentos administrativos, correspondendo ao princípio da eficiência administrativa, é compatível com a política de governo electrónico da RAEM, facilita a comunicação rápida e efectiva com os cidadãos e o tratamento concentrado e adequado dos dados de requerentes, o que permite fazer uma integração unificada e armazenamento desses dados, e em termos da adequação da interconexão e das categorias de dados da interconexão à prossecução das finalidades legais ou estatutárias e de interesses legítimos dos responsáveis dos tratamentos, e da não implicação de discriminação ou diminuição dos direitos, liberdades e garantias dos titulares dos dados, corresponde com a disposição do n.º 2 do artigo 9.º da “Lei da Protecção de Dados Pessoais”.

Em suma, o sistema CRM do IACM recebe todos os dados de requerentes de licença administrativa e de serviços de cemitério do sistema SAL, por meio de interconexão, com o objectivo de dar um tratamento concentrado e adequado dos dados dos requerentes, e ao mesmo tempo, evitar a dupla conservação dos mesmos dados pessoais, assegurando a exactidão e a integridade dos dados. De acordo com o disposto no artigo 9.º e na alínea 3) do n.º 1 do artigo 22.º da “Lei da Protecção dos Dados Pessoais”, o GPDP autoriza o sistema CRM e o sistema SAL a tratarem os respectivos dados pessoais por meio de interconexão, para o cumprimento das finalidades referidas anteriormente e desde que garantidos o tratamento seguro dos dados e a não implicação de diminuição dos direitos dos titulares dos dados.

Aos 22 de Agosto de 2012

A Coordenadora

Chan Hoi Fan